

data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

3 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
3000223587

Aviso (extracto) n.º 1249/2007

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Auto Mondinense, S. A., com sede no Largo do Comendador Álvares de Carvalho, 4880-239 Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Celorico de Basto, concelho de Celorico de Basto, e Celorico de Basto (circulação por Vale de Bouro), concelho de Celorico de Basto, ambos do distrito de Braga, passando por Lordelo, Molaes, Fermil de Basto, Gagos, Muxões, Raposeira, Vale de Bouro (Carvalheiras), Vila Nova do Corgo, Ponte de Garceira, Fermil de Basto, Molaes e Lordelo.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

3 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
3000223591

Aviso (extracto) n.º 1250/2007

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Auto Mondinense, S. A., com sede no Largo do Comendador Álvares de Carvalho, 4880-239 Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Gandarela de Basto (E. C. C.), concelho de Celorico de Basto, distrito de Braga, e Mondim de Basto (E. C. C.), concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, passando por Carvalha, Lordelo, Raposeira, Vale de Bouro (Carvalheiras), Vila Nova do Corgo, Ponte de Garceira, Fermil de Basto e Veade (Cruzamento).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

3 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
3000223590

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 116/2007

Por deliberação da direcção do LNEC de 9 de Janeiro de 2007, o Doutor Jorge Viçoso Patrício, investigador principal posicionado no escalão 2, índice 230, transita para a situação de investigador principal com agregação, ficando posicionado no escalão 2, índice 255, desde 21 de Dezembro de 2006, data da realização da prova. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco

Despacho n.º 1279/2007

Por despacho de 7 de Novembro de 2006 do vogal do conselho directivo, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foi Ermelinda Afonso Barata, assistente administrativa principal da carreira de assis-

tente administrativo, do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de estagiário da carreira técnica, pelo período de um ano, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2007. — O Adjunto do Director, *José Manuel Ferreira da Silva*.

Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra

Despacho n.º 1280/2007

Delegação de competências em matéria de contra-ordenações

1 — Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, bem como da delegação e subdelegação de competências aprovadas, respectivamente, pela deliberação do n.º 561/2006, do conselho directivo, de 20 de Outubro, e pelo despacho n.º 11 527/2006, do presidente do conselho directivo, de 17 de Abril, e tendo presente o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 25 de Fevereiro, subdelego nos licenciados António Manuel Dias Pereira Santos Pinheiro e Isabel Maria Carvalho Dominguez Lourenço, na qualidade de instrutores de processos, a competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Decidir o arquivamento dos processos de contra-ordenações nas situações referidas no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 25 de Fevereiro, instaurados a contribuintes e beneficiários do sistema de segurança social;

1.2 — Decidir o arquivamento dos processos de contra-ordenações quando tenha ocorrido o pagamento voluntário das sanções pecuniárias aplicadas, sem prejuízo de eventuais sanções acessórias aplicadas nos termos do n.º 2 do artigo 50.º-A do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

2 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Novembro de 2006. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Despacho n.º 1281/2007

No quadro do XVII Programa do Governo Constitucional, que define como meta a instauração de políticas de saúde integradas no Plano Nacional de Saúde e de políticas de segurança social, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, que criou a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

De acordo com o n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, a RNCCI é implementada progressivamente e concretiza-se no 1.º ano de vigência através de experiências piloto.

Assim, através do despacho n.º 17 516/2006, de 3 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2006), dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, foram definidas as experiências piloto da RNCCI.

Seis meses volvidos, constata-se a necessidade de efectuar adaptações sugeridas pelas administrações regionais de saúde e os centros distritais de segurança social, através das equipas coordenadoras regionais (ECR) da RNCCI, bem como a possibilidade de integrar novas respostas ao elenco definido para as experiências piloto no despacho n.º 17 516/2006, de 3 de Julho.

Cumpra, assim, adaptar e actualizar o elenco das experiências piloto, incluindo novas tipologias, de modo que as mesmas possam, de forma mais adequada, funcionar como modelo futuro da RNCCI.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 2006.

Administração Regional de Saúde do Norte**Sub-Região de Saúde de Braga**

Unidades de convalescença:

SCM de Esposende — 19 camas;
SCM da Póvoa de Lanhoso — 28 camas;
SCM de Riba de Ave — 14 camas.

Unidades de internamento de média duração:

SCM de Esposende — [...]]
SCM da Póvoa de Lanhoso — excluído;
SCM de Riba de Ave — 11 camas.

Unidades de internamento de longa duração:

SCM de Riba de Ave — 14 camas;
SCM de Fão — [...]]
Equipas de gestão de altas — [...]]
Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]]

Sub-Região do Porto

Unidades de convalescença:

SCM de Lousada — [...]]
SCM de Felgueiras — 20 camas;
Hospital de Nossa Senhora da Conceição, Valongo — 20 camas.

Unidade de internamento de média duração:

SCM de Vila do Conde — [...]]

Unidades de internamento de longa duração:

SCM da Póvoa de Varzim — 32 camas;
SCM de Vila do Conde — [...]]

Unidade de internamento de cuidados paliativos:

IPO Francisco Gentil — [...]]
Equipas de gestão de altas — [...]]
Equipa comunitária de suporte em cuidados paliativos — [...]]
Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]]

Sub-Região Vila Real

Unidades de convalescença:

CS de Vila Pouca de Aguiar — [...]]
SCM de Valpaços — excluído.

Unidade de internamento de média duração:

SCM de Murça — [...]]

Unidade de internamento de longa duração:

SCM de Murça — [...]]
Equipa de gestão de altas — [...]]
Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]]

Sub-Região de Viana do Castelo

Unidade de convalescença:

CS de Arcos de Valdevez — [...]]

Unidades de internamento de média duração:

SCM de Monção — 19 camas;
SCM de Ponte da Barca — 11 camas.

Unidades de internamento de longa duração:

SCM de Monção — [...]]
SCM de Paredes de Coura — excluído;
SCM de Ponte da Barca — excluído;
Equipa de gestão de altas — [...]]
Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]]

Administração Regional de Saúde do Centro**Sub-Região de Aveiro**

Unidade de convalescença:

SCM de Águeda — [...]]

Unidades de internamento de média duração:

SCM de Castelo de Paiva — [...]]
SCM de Águeda — [...]]
Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo — [...]]

Unidades de internamento de longa duração:

SCM de Castelo de Paiva — [...]]
SCM de Arouca — [...]]
Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo — [...]]
Equipas de gestão de altas — cinco equipas (Hospital de Espinho, Hospital de Ovar, Hospital de Aveiro, Hospital de Oliveira de Azeméis e Hospital Distrital de Águeda);
Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]]

Sub-Região de Castelo Branco

Unidade de convalescença:

SCM de Idanha-a-Nova — [...]]

Unidade de internamento de média duração:

SCM do Fundão — [...]]

Unidade de internamento de longa duração:

SCM do Fundão — [...]]

Unidade de internamento de cuidados paliativos:

Hospital do Fundão — 10 camas;
Equipas de gestão de altas — [...]]
Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]]

Sub-Região de Leiria

Equipas de gestão de altas — três equipas (Hospital de Santo André, E. P. E., Leiria, Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e Hospital Distrital de Pombal).

Sub-Região Coimbra

Unidade de convalescença:

IPSS Fernão M. Pinto — [...]]

Unidades de internamento de média duração:

IPSS Fernão M. Pinto — [...]]
ADF de Miranda do Corvo — 14 camas.

Unidades de internamento de longa duração:

ADF de Miranda do Corvo — [...]]
Associação Nossa Senhora Poiares — [...]]
Caritas — [...]]
Equipas de gestão de altas — três equipas (Hospitais da Universidade de Coimbra, Centro Hospitalar de Coimbra e Hospital Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede);
Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]]

Sub-Região da Guarda

Unidade de convalescença:

SCM da Guarda — [...]]

Unidade de internamento de média duração:

SCM da Guarda — [...]]

Unidade de internamento de longa duração:

SCM da Guarda — [...]]
Equipa de gestão de altas — [...]]
Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]]

Sub-Região de Viseu

Unidade de convalescença:

SCM de Tarouca — [...]]

Unidade de internamento de média duração:

SCM de Mortágua — [...]]

Unidades de internamento de longa duração:

SCM de Mortágua — [...]]
SCM de Nelas, Santar — [...]]
SCM de Resende — [...]]

Equipas de gestão de altas — [...]

Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Lisboa

Unidades de convalescença:

Hospital do Mar — 30 camas;

Hospital da Luz — 20 camas.

Unidades de internamento de média duração:

Hospital de São João de Ávila — [...]

SCM de Arruda dos Vinhos — [...]

Unidade de internamento de longa duração:

SCM de Arruda dos Vinhos — [...]

Unidades de internamento de cuidados paliativos:

Hospital do Mar — [...]

Casa de Saúde de Idanha — [...]

SCM da Amadora — [...]

Equipas de gestão de altas — [...]

Equipas intra-hospitalar de cuidados paliativos — [...]

Equipa comunitária de suporte em cuidados paliativos — [...]

Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]

Sub-Região de Santarém

Unidade de convalescença:

SCM do Entroncamento — [...]

Unidade de internamento de média duração:

SCM de Tomar — [...]

Unidade de internamento de longa duração:

SCM de Tomar — [...]

Equipas de gestão de altas — [...]

Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Beja

Unidade de convalescença:

Hospital de Serpa — [...]

Equipas de gestão de altas — [...]

Equipa comunitária de suporte em cuidados paliativos — [...]

Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]

Sub-Região de Portalegre

Equipas de gestão de altas — duas equipas (Hospital Doutor José Maria Grande — Portalegre e Hospital de Santa Luzia — Elvas).

Equipa comunitária de suporte em cuidados paliativos — uma equipa.

Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — 15 equipas.

Sub-Região de Évora

Unidades de convalescença:

Hospital do Espírito Santo — Évora — [...]

SCM de Évora — [...]

Unidades de internamento de média duração:

Cruz Vermelha Portuguesa de Estremoz — [...]

SCM de Mora — [...]

SCM de Évora [...]

Unidade de internamento de longa duração:

SCM de Mora — [...]

Equipa de gestão de altas — [...]

Equipa comunitária de suporte em cuidados paliativos — [...]

Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Faro

Unidades de convalescença:

CS de Loulé — [...]

SCM de Portimão — [...]

Unidade de internamento de média duração:

SCM de Portimão — [...]

Unidades de internamento de longa duração:

CS de Silves — [...]

SCM de Estombar [...]

CS de Vila Real de Santo António — [...]

Equipas de gestão de altas — [...]

Equipas de cuidados continuados dos centros de saúde — [...]

1 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 10/2007

Dando cumprimento ao n.º 2 do Despacho Normativo n.º 9/2006, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República* em 16 de Fevereiro de 2006, que aprovou o Regulamento para o Lançamento e Implementação das Unidades de Saúde Familiar, e no sentido de agilizar o funcionamento das USF e a sua articulação com os centros de saúde e administrações regionais de saúde, mostra-se necessário, em presença da experiência entretanto obtida, que se proceda a algumas adaptações ao mencionado Regulamento.

Nestes termos, no desenvolvimento das linhas orientadoras do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, determina-se o seguinte:

1.º As normas IV e VII do Despacho Normativo n.º 9/2006, publicado em 16 de Fevereiro de 2006 no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 34, passam a ter a seguinte redacção:

«Norma IV

Constituição da equipa multiprofissional

1 —

2 —

3 — A prestação de serviços, a desempenhar por profissionais de outras áreas, será contratualizada entre a equipa multiprofissional e a ARS.

4 — O presente diploma aplica-se aos médicos com, pelo menos, o grau de assistente da carreira de clínica geral ou com o título de especialista em medicina geral e familiar, aos enfermeiros e ao pessoal administrativo, independentemente do tipo de vínculo contratual com o Ministério da Saúde, existente no momento da apresentação da candidatura.

Norma VII

Modelos de desenvolvimento das USF

1 — A evolução organizativa das USF assenta em três modelos de desenvolvimento: A, B e C.

2 —

3 — A lista de critérios e a metodologia, que permitem classificar as USF em três modelos de desenvolvimento, são elaboradas pela MCSP, em articulação com as ARS e com o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), e publicadas na sua página electrónica.»

27 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Louvor n.º 41/2007

No passado dia 15 de Dezembro, a Direcção-Geral organizou com sucesso e significativa visibilidade um seminário, aberto a representantes de entidades públicas e privadas, sobre a flexibilidade e adaptabilidade de edifícios hospitalares.